



ATA DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
Processo n.º 144/2024

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, n.º 230, Bairro: Centro, CEP: 27.460-000, Rio Claro/RJ, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta por Marcos Vinícius de Freitas (presidente), Anderson Silva e Michele Garras Viana, juntamente com Nicolas de Carvalho (presidente da Comissão de Avaliação de Bens e Equipamentos Inservíveis e Sucateados) e Fabrício Souza Silvério (membro), para dar início à análise dos requerimentos de credenciamento apresentados no Chamamento Público nº 001/2024. O objetivo do credenciamento é selecionar leiloeiros oficiais para a realização de leilões de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Rio Claro e de seus Fundos Municipais.

Foram apresentados onze requerimentos de credenciamento, cuja documentação foi rubricada e numerada durante a sessão pública de abertura dos envelopes, realizada no mesmo dia, com o intuito de garantir a integridade dos documentos e evitar questionamentos quanto à adição ou retirada de páginas.

Os trabalhos de análise documental se estenderam até o dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, quando a Comissão de Contratação concluiu a verificação de conformidade dos documentos com os requisitos estabelecidos no edital.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, a Comissão de Contratação verificou que cinco leiloeiros atenderam integralmente aos requisitos previstos no edital, apresentando corretamente as documentações exigidas. Os requerimentos de credenciamento foram, portanto, deferidos para os seguintes interessados:

Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros, CPF n.º [REDACTED]

Helcio Kronberg, CPF n.º [REDACTED]

Eduardo Schmitz, CPF n.º [REDACTED]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Página 2 de 4

João Emílio de Oliveira Filho, CPF n.º [REDACTED]

Fernando Caetano Moreira Filho, CPF n.º [REDACTED]

Entretanto, os seguintes interessados foram considerados inabilitados para o credenciamento, pelos motivos especificados abaixo:

Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF n.º [REDACTED]

Motivo: Ausência da Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33/2004 (esta informação consta como Observação na Certidão Negativa de Débitos do Estado do Rio de Janeiro), conforme exigido na alínea 'd' do item 11.1. do edital.

Juliana Araújo, CPF n.º [REDACTED]

Motivo: Ausência da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, conforme exigido na alínea 'e' do item 11.1. do edital.

Sandra Regina Sevidanes Rodrigues, CPF n.º [REDACTED]

Motivos: - Ausência da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, conforme exigido na alínea 'e' do item 11.1. do edital;

- Por apresentar a certidão de quitação com as obrigações eleitorais vencida. Certidão emitida no dia 30/01/2024. A certidão não possui prazo de validade. Conforme previsto no item 11.2.3. do edital: Não estando previsto o prazo de validade nas certidões e declarações apresentadas, considerar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição; Portanto a certidão apresentada foi considerada vencida e portanto não atendeu a alínea 'g' do item 11.1 do Edital;
- Por não apresentar a Declaração que não se encontra inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, conforme exigido no na alínea 'a' do item 13.1 do edital.
- Por não apresentar a Declaração de que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme exigido no na alínea 'b' do item 13.1 do edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Página 3 de 4

- Por não apresentar a Declaração de que exercerá o encargo pessoalmente, conforme exigido no na alínea 'g' do item 13.1 do edital.

Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF n.º [REDACTED]

Motivo: Ausência da Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004 (esta informação consta como Observação na Certidão Negativa de Débitos do Estado do Rio de Janeiro), conforme exigido na alínea 'd' do item 11.1. do edital.

Edgar de Carvalho Júnior, CPF n.º [REDACTED]

Motivos: - Ausência da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, conforme exigido na alínea 'e' do item 11.1. do edital;

- Ausência da certidão de quitação com as obrigações eleitorais vencida, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme exigido na alínea 'g' do item 11.1. do Edital;

- Por não apresentar a Declaração que não se encontra inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, conforme exigido no na alínea 'a' do item 13.1 do edital.

- Por não apresentar a Declaração de que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme exigido no na alínea 'b' do item 13.1 do edital.

- Por não apresentar a Declaração de que fornecerá controle informatizado dos lotes disponibilizados para o leilão, com fotos e especificações, para consulta em sítio eletrônico (internet), conforme exigido no na alínea 'e' do item 13.1 do edital.

- Por não apresentar a Declaração de que possui condições para ampla divulgação da alienação, com a utilização de todos os meios possíveis de comunicação, tais como, catálogos, mídia eletrônica, impressa e telecomunicações de abrangência nacional, conforme exigido no na alínea 'f' do item 13.1 do edital.

- Por não apresentar a Declaração de que exercerá o encargo pessoalmente, conforme exigido no na alínea 'g' do item 13.1 do edital.

Ruam Carlos Chaves Gotardo, CPF n.º [REDACTED]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

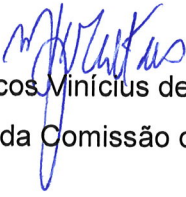
Página 4 de 4

Motivo: Ausência da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, conforme exigido na alínea 'e' do item 11.1. do edital.

Os interessados inabilitados foram notificados sobre as pendências documentais que motivaram o indeferimento, de acordo com o item 15.7 do edital. Caso desejem interpor recurso, o prazo para apresentação é de cinco dias úteis, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

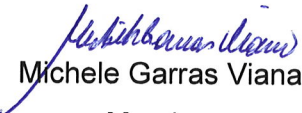
A presente ata registra a conclusão do processo de análise dos requerimentos no dia 12 de novembro de dois mil e vinte e quatro. A decisão será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Claro (<https://www.rioclaro.rj.gov.br>) e no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, a ata foi encerrada e assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens e Equipamentos Inservíveis e Sucateados.

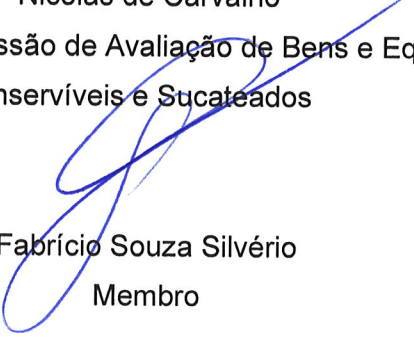

Marcos Minícius de Freitas

Presidente da Comissão de Contratação


Anderson Silva
Membro


Michele Garras Viana
Membro


Nicolas de Carvalho
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens e Equipamentos
Inservíveis e Sucateados


Fabrício Souza Silvério
Membro